



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 308/83

Constitui Comissão de Representação para representar a Câmara no XX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, a realizar-se na cidade de Fortaleza - CE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação composta de 10 (dez) membros, para representar a Câmara Municipal no XX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, promovido pela União dos Vereadores do Brasil, a realizar-se na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 21 a 25 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior serão designados pelo Presidente da Câmara, através de Ato, na forma do disposto nos arts. 90, § 2º e 108, inciso II, § 1º, letra "B", do Regimento Interno.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução, será concedida ao Vereador Presidente da Comissão, uma verba especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que será aplicada obedecidas as formalidades estabelecidas no art. 119, do Regimento Interno.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

fls. 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 03 de novembro de 1983.


DÓRIO DE ALMEIDA CYPRESTES
Presidente da Câmara